

XI Semana Cultural

Sobral da Adiça

28 a 31 de maio 2026

ZONA DE EXPOSIÇÃO

– Normas de Atribuição de Stands –

1. A *Semana Cultural*, realiza-se entre os dias 28 e 31 de 2026, em Sobral da Adiça;
2. A organizadora do certame é a Junta de Freguesia de Sobral da Adiça

OBJECTIVOS

1. Promover e dinamizar a atividade empresarial da localidade;
2. Valorizar o património histórico e arquitetónico;
3. Potencializar a cultura.

LOCAL E HORÁRIO

1. O certame realizar-se-á no espaço Multiusos José Frederico Vaz Pontes;
2. Os horários serão os seguintes:

| Data | Horário |
|------------------------|----------------------|
| 28 de maio (5ª. feira) | Opcional – 18h - 24h |
| 29 de maio (6ª feira) | 10h - 24h |
| 30 de maio (sábado) | 10h - 24h |
| 31 de maio (domingo) | 10h - 21h |

STANDS

1. Os stands serão de 9m² (3m de largura por 3m de profundidade e 2,5m de altura) e devidamente eletrificados;
2. A Junta de Freguesia cederá a cada expositor no máximo dois stands, salvo em situações devidamente justificadas;
3. Cada stand será identificado por um frontão contendo um máximo de 32 letras (ver formulário de inscrição).

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Poderão participar expositores em representação de todas as empresas / instituições, sendo conferida prioridade à ordem de entrada das inscrições, devido ao número limitado de stands;
2. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de recusar as inscrições que não se enquadrem no âmbito da semana cultural, que sejam consideradas como excesso de uma

determinada área, ou ainda, se se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância destas normas.

INSCRIÇÃO

1. A inscrição para participar como expositor será efetuada através do preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, a enviar para:

Correio:

Junta de Freguesia de Sobral da Adiça
Largo do Mercado s/n
7875-388 Sobral da Adiça
E-mail: geral@jf-sobraladica.pt

2. O expositor deverá regularizar a sua participação **até ao dia 15 de maio de 2026**.

CUSTOS DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição de todas as **empresas e instituições é gratuita**.

PARTICIPAÇÃO

1. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do stand;
2. A localização atribuída ao expositor é da competência da Junta de Freguesia de acordo com os seguintes critérios:
 - 2.1. Data de receção e registo da ficha de inscrição;
 - 2.2. Enquadramento da atividade do expositor;
 - 2.3. Área solicitada.
3. A decoração dos stands será da inteira responsabilidade do expositor, não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura;
4. Deverá ser utilizada única e exclusivamente o local solicitado;
5. Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que, pelas suas características sejam fator de perturbação para os outros expositores ou visitantes, ou que possam deteriorar as instalações existentes;
6. Devido à existência de som na zona de exposições, não é permitido o uso de som próprio nos stands;
7. Os expositores serão responsáveis pela salvaguarda do espaço que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;

8. Caso pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, deverão informar previamente sobre necessidades particulares dos mesmos;
9. É obrigatório respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo para esse efeito ocupar e permanecer no respetivo stand 5 minutos antes do horário de abertura ao público;
10. Cargas e Descargas:
e salvo em situações devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia;
11. Os expositores que não cumpram os horários referidos nos dois pontos anteriores ficam sujeitos à ponderação da sua inscrição em futuras iniciativas;
12. Nenhum expositor poderá retirar o seu material da semana cultural, antes do seu término oficial, salvo com prévia autorização da Junta de Freguesia, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas edições do certame.

SERVIÇOS TÉCNICOS

1. A iluminação e eletrificação geral da zona de exposições e dos stands são da responsabilidade da Junta de Freguesia;
2. A Junta de Freguesia, reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo o expositor cobrir os mesmos.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. Montagem:

| <i>Dias</i> | <i>Horário</i> |
|-------------|----------------|
| 27 de maio | 08.00h – 18h |
| 28 de maio | 08.00h – 18h |

2. As viaturas de apoio aos expositores deverão abandonar o recinto até às horas mencionadas no ponto anterior;

3. Desmontagem:

| <i>Dias</i> | <i>Horário</i> |
|-------------|------------------|
| 31 de maio | A partir das 21h |

4. Na desmontagem do(s) stand(s) não é permitida a entrada de viaturas, antecipadamente à hora prevista no ponto anterior;
5. Após estas datas, a deterioração ou desaparecimento de qualquer equipamento é da exclusiva responsabilidade do expositor;
6. No final da desmontagem o stand deverá ser entregue no mesmo estado em que o expositor o recebeu, sendo da sua responsabilidade todos os trabalhos executados para a recuperação do mesmo;
7. A Junta de Freguesia, reserva-se o direito de reter os artigos expostos até ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

LIMPEZA

1. A limpeza de acessos e demais áreas gerais são da responsabilidade da organização;
2. A limpeza do interior dos stands é da inteira responsabilidade do expositor;
3. Existem na zona de exposições contentores, onde deverá ser depositado o lixo.

ENTRADAS

1. As entradas no recinto do certame são gratuitas;
2. A Junta de Freguesia, promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante;

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

1. A Junta de Freguesia Garantirá a existência de Serviços de Vigilância e Segurança, no entanto, os expositores devem colocar em segurança os artigos expostos, desde o momento da montagem até à desmontagem não se responsabilizando a Junta de Freguesia por danos que possam ocorrer no interior de cada stand.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a detecção do facto que a origina. Depois deste prazo a Junta de Freguesia declina a respetiva e eventual responsabilidade;
2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão resolvidos pela Junta de Freguesia.

ORGANIZAÇÃO:

